COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO Nº 20180279

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida getúlio Vargas, 98, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.194/0001-63, representado pelo Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 640.951.692-49, residente na RUA 01, e de outro lado a firma GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 27.158.364/0001-50, estabelecida à Rua das Acacias, São Luiz, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA, residente na Passagem 3, nº 4376, J. Independente, Altamira-PA, CEP 68365-000, portador do CPF 696.909.602-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 035/2018-01 PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUT URA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIAS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, matérias de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICIPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
962572	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: BETANIN	UNIDADE	20,00	0,750	15,00
963309	ARROZ 1 kg - Marca.: PILAO BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO (AGULHINHA), TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁS TICA RESISTENTE DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, P RAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS	PACOTE	200,00	3,200	640,00
963311	DESINFETANTE 2LT - Marca.: FC concentrado embalagem com 02 litros contendo na embalagem a identificação composiçao , informação do fabricante data de fabricaçao e validade.	UNIDADE	50,00	8,490	424,50
963436	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	6,00	1,900	11,40
963466	COPO DESCARTAVEL 50 ML - Marca.: FC PACOTE 100 UNIDADES - corpo frisado e rebordada mento anticortante,fabricado em poliestirenio atoxico,na cor branco em conformidade com a norma A BNT NBR - 14865/02,embalagem onde os copos sao acondicionados em sacos plasticos .	PACOTE	400,00	2,470	988,00
963467	COPO DESCARTAVEL 180 ML - Marca.: FC	PACOTE	600,00	3,950	2.370,00
963629	COLHER INOX CABO DE PLASTICO - Marca.: TRAMONTINA Material de primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	2,950	29,50
963634	TACHO GRANDE DE ALUMINIO BATIDO 86L - Marca.: ALUMIN de alumínio batido, capacidade de 86 litros, com tampa de alumínio	UNIDADE	2,00	295,000	590,00
963635	TACHO MEDIO DE ALUMINIO BATIDO 63L - Marca.: EIRILAR de alumínio batido, capacidade de 86 litros, com tampa de alumínio	UNIDADE	2,00	247,000	494,00
963701	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR - Marca.: PAULISTA acondicionado em embalagem de 500g contendo na embalagem identificaçao do produto , marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. não devem apresentar cor esverdeada com pon tos branscos e cinza (mofo) ; perfurações tem que esta inteiros	PACOTE	70,00	2,850	199,50
963719	ABOBORA - Marca.: REGIONAL especificações: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvimento, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujeiras, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	20,00	2,850	57,00
964095	OLEO DE SOJA - Marca.: SINHA FRASCO 900 ML - contendo no corpo da embalagem informações do fabricante,ingredientes e data de vencimentos. não devem estar amassadas, não devem	LITRO	180,00	4,650	837,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	conter perfurações,o óleo deve ser transparente.				
964098	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR GOIABA - Marca.: JANDAIA concentrado - garrafa de 500ml , em vidro ou plástico, com informações do fabricante , ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	UNIDADE	20,00	5,200	104,00
964314	MILHO PARA PIPOCA 500 GR - Marca.: PALHA produto dos grãos de milho, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade e parasitas. embal. 500g, confeccionada em material plástico original de fabrica e data de vencimento	PACOTE	25,00	3,480	87,00
967367	AÇUCAR REFINADO - Marca.: UNIAO Em embalagem plástica, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração escura, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 10 meses.	QUILO	20,00	4,400	88,00
967373	COLORAU REGIONAL - Marca.: ECONOMICO Caseiro sem sal de boa qualidade para o consumo. Com validade mínima de 06 (seis) meses	QUILO	10,00	12,900	129,00
968895	ACHOCOLATADO 400G - Marca.: MARATA a base de açúcar, cacau em po e maltodextrina. embalagem de 400g. com identificaçao do produto , marca do,fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com resolução 12/78 da comissão nacional.Prazo de validade não superior a 12 meses.	UNIDADE	100,00	6,900	690,00
968905	LEITE CONDENSADO - Marca.: PIRACANJUBA 395GR confeccionado em papel ou lata , original de fabrica , contendo no corpo da embalagem ,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na interna. o produto devera ter registro no ministério da agricultura /ministério da saúde.	UNIDADE	24,00	4,600	110,40
968911	MILHO PARA CANJICA - Marca.: BONO MILHO acondicionado em embalagem de 500gr milho CONJICA BRANCO, tipo grão, aplicação mungunzá (canjica)	UNIDADE	12,00	3,900	46,80
968926	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº24 - Marca.: G. DIAS de alumínio batido, sem tampa	UNIDADE	2,00	35,900	71,80
968930	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - Marca.: PANELUX confeccionada em alumínio capacidade 4,5 litros.	UNIDADE	5,00	55,700	278,50
968944	BACIA PLÁSTICA 30L - Marca.: ELDORADO CAPACIDADE 30 LITROS - MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE	UNIDADE	5,00	22,800	114,00
968949	COADOR P/ CAFÉ - Marca.: GUAPEX TECIDO, COR BRANCO, TAMANHO MEDIO.	UNIDADE	6,00	3,450	20,70
968950	ISQUEIRO - Marca.: BIC ignição eletrônica, oferecendo maior conforto ao acender,desenho ergonômico e elegante , apresentado em preto e em diversas cores modernas.	UNIDADE	6,00	4,900	29,40
968952	REGISTRO COMPLETO P/ FOGÃO SIMPLES - Marca.: VINIGAS tamanho e tipo padrão para fogão a gás com registro do imetro	UNIDADE	8,00	28,700	229,60
968955	JARRA PLÁSTICA 10L - Marca.: RAINHA confeccionada em material plástico capacidade 10 litros	UNIDADE	6,00	25,900	155,40
969012	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA DA REGIÃO - Marca.: REGI acondicionada em embalagem de papel de 1kg. contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingrediente e data de validade, original do fabricante.não devem ter cheiro azedo, nem machas de cor escura	QUILO	100,00	5,950	595,00
969029	MAIONESE POTE 500GR - Marca.: QUERO em embalagem original de fábrica , contendo informações e especificações dos ingredientes, d ata de vencimento . aconcionada em embalagem de 500g.	UNIDADE	12,00	6,450	77,40
969038	SALSICHA AGRANEL - Marca.: FRIATO mista, em boa qualidade	QUILO	20,00	6,850	137,00
969040	SUCO DE PACOTE 1KG - Marca.: PROMIX	PACOTE	40,00	10,900	436,00
969044	ÁGUA MINERAL- 500ML - Marca.: AGUA DA FONTE sem gás, garrafa com 500 mlp roduto de primeira qualidade, contendo no rótulo prazo de validade	FARDO	860,00	16,850	14.491,00
969045	ÁGUA MINERAL - 1500ML - Marca.: AGUA DA FONTE SEM GÁS, GARRAFA COM 1500 ML embalagem plastica, contendo prazo de validade.	FARDO	80,00	15,850	1.268,00
969065	BANDEJA EM PLÁSTICO PRA SERVIR - Marca.: ELDORADO TAMANHO GRANDE - DE PLASTICO CORES VARIADAS.	UNIDADE	13,00	15,200	197,60
969067	BANDEJA DE PAPELÃO DESCARTÁVEL GRANDE - Marca.: REGI	UNIDADE	15,00	5,000	75,00
969069	COPOS DESCARTÁVEIS 250 ML - Marca.: FC pacote 100 unidades - com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma abnt nbr-14865/02. embalagem: onde os copos são acondicionad os em sacos plásticos com 100 unidades, contendo nome do fabrican	PACOTE	600,00	4,250	2.550,00
969073	COLHER DE INOX - Marca.: TRAMONTINA em aço inoxidável de primeira qualidade, colher de mesa	UNIDADE	12,00	2,950	35,40
969082	ESPUMADEIRA (COLHER FURADA) - Marca.: SIMONAGIO confeccionada em material inox tamanho grande.	UNIDADE	3,00	10,850	32,55
969084	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO (MÉDIA) - Marca.: G. D de alumínio batido, tamanho media, sem tampa	UNIDADE	2,00	44,500	89,00
969087	GARFOS GRANDES - Marca.: SIMONAGIO para servir refeição.	UNIDADE	6,00	8,800	52,80
969090	JARRAS DE VIDROS 2L - Marca.: CIV confeccionada em material de vidro, com capacidade para 2lt, alça lateral e material resistente.	UNIDADE	4,00	18,000	72,00
969104	PRATO DE VIDRO - Marca.: NADIR liso e transparente vidro temperado	UNIDADE	24,00	5,800	139,20
969128	ESCOVÃO - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	20,00	10,950	219,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	para limpeza- confeccionado em material sintético metal pigmentado não perecível cabo de 1,50 m.				
969144	PAPEL HIGIENICO BRANCO NEUTRO,FARDO C/ 16 PCT C/ 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM - Marca.: PERSONAL	FARDO	100,00	54,650	5.465,00
969639	RODO PLÁSTICO C/ CABO 60 CM - Marca.: TOCANTINS corpo em plástico de alta resistência, com duas laminas em borracha reforçada macia, fixada na parte inferior da base, cabo de metal plástico	UNIDADE	12,00	19,800	237,60
970267	CANELA EM PAU 50GR - Marca.: ECONOMICO pacote de plastico com 50 gramas embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	30,00	4,850	145,50
981854	ÁGUA MINERAL 300ML - Marca.: CRISTALINA sem gás, garrafa com 300 ml produto de primeira qualidade, contendo no rótulo prazo de validade	FARDO	500,00	21,950	10.975,00
983208	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Marca.: FC	UNIDADE	40,00	1,980	79,20
983271	SAL GROSSO - Marca.: JACARE acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento	QUILO	30,00	2,900	87,00
983384	MELANCIA. - Marca.: REGIAO in natura de primeira qualidade, madura, no grau Maximo de evolução, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação co ausência de ferimentos ou defeitos , sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	150,00	1,950	292,50
983398	JARRA DE PLASTICO 3 LITROS - Marca.: RAINHA confeccionada em material plástico capacidade 03 litros	UNIDADE	6,00	10,300	61,80
983399	JOGO DE MANTIMENTOS,(COM 5 UNIDADE) - Marca.: MARMIT confeccionada em material plástico	UNIDADE	12,00	28,700	344,40
983400	PANO DE PRATO - Marca.: GUAPEX confeccionado em tecido branco,felpudo,absorção,medindo aproximadamente 48x 85 cm.	UNIDADE	18,00	2,950	53,10
983402	PENEIRA TAMANHO GRANDE - Marca.: PLASTIBEL confeccionada em plastico tamanho grande aproimadamente 20 cm de diametro	UNIDADE	4,00	6,900	27,60
983411	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO - Marca.: VEJA 500ML	UNIDADE	12,00	4,900	58,80
983420	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR MARACUJÁ - Marca.: JANDA concentrado - garrafa de 500ml , em vidro ou plástico, com informações do fabricante , ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	UNIDADE	21,00	6,900	144,90
983421	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR CAJU - Marca.: JANDAIA concentrado - garrafa de 500ml , em vidro ou plástico, com informações do fabricante , ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	UNIDADE	20,00	3,230	64,60
983450	ESCOVA COM CABO PARA LIMPEZA VASO - Marca.: TOCANTIN escova sanitária, com cerdas de nylon,estrutura de plástico,com cabo,medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.	UNIDADE	5,00	6,950	34,75
983456	LIMPA VIDRO FRASCO 500 ML - Marca.: FC COM DISPOSITIVO PARA BORRIFAMENTO	UNIDADE	10,00	3,490	34,90
983457	LUSTRA MOVEIS 200 ML - Marca.: POLITRIZ a base de silicone, perfume ,suave,ação de secagem rapida. embalagem: de plastico de 200 ml. com dados de identificação do produto,marca do fabricante,data de fabricação e validade	UNIDADE	12,00	6,400	76,80
983468	SABONETE 90G. - Marca.: IPE	UNIDADE	25,00	0,930	23,25
983469	SACO DE FIBRA 60KG. - Marca.: GUAPEX	UNIDADE	150,00	3,400	510,00
983470	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITRO - Marca.: FC saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros em material polietileno, material resistente	PACOTE	40,00	3,950	158,00
983478	COLHER DESC PACOTE COM 50. - Marca.: FC	PACOTE	100,00	3,970	397,00
983479	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS - Marca.: ELDORADO CAPACIDADE 15 LITROS - MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.	UNIDADE	5,00	13,400	67,00
983482	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS - Marca.: ISOESTE COM TAMPA , CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADE	10,00	54,900	549,00
983489	GARFO INOX MESA CABO PLÁSTICO - Marca.: TRAMONTINA confeccionada em aço inox	UNIDADE	15,00	2,900	43,50
983491	GARRAFA TÉRMICA 5 LITRO - Marca.: TERMOLAR corpo em material plástico , tampa de pressão ampola interna em vidro térmico com capacidade 05 litros.	UNIDADE	20,00	38,900	778,00
983495	MARMITEX Nº8 - Marca.: BOREDA	CAIXA	20,00	34,900	698,00
983501	PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML - Marca.: GUARANY	UNIDADE	12,00	10,100	121,20
986459	AGUA SANITÁRIA 1 LT - Marca.: FLORATA Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo líquido.Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro	UNIDADE	45,00	2,550	114,75
986467	AMIDO DE MILHO 200G - Marca.: MAIZENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SAFRA, PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	15,00	2,950	44,25
986479	CAIXA DE ISOPOR 05 LT - Marca.: ISOESTE COM TAMPA , CAPACIDADE 05 LITROS	UNIDADE	7,00	8,800	61,60
986480	CAIXA DE ISOPOR 10LITROS - Marca.: ISOESTE COM TAMPA , CAPACIDADE 10 LITROS	UNIDADE	6,00	9,950	59,70
986481	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS - Marca.: ISOESTE COM TAMPA , CAPACIDADE 120 LITROS	UNIDADE	5,00	110,000	550,00
986498	COPO DE VIDRO 200 ML - Marca.: CIV transparente para agua 200ml	UNIDADE	12,00	2,900	34,80
986503	ERVILHA LATA 200GR - Marca.: QUERO	LATA	6,00	1,980	11,88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	acondicionado em embalagem de lata, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. no caso de lata, não devem estar amassadas , enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras , não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos , não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde				
986507	FLOCÃO DE MILHO 500GR - Marca.: BONO MILHO acondicionado em embalagem de plástico resistente de 500 g, com informações do fabricante, ing redientes e data de vencimento estampado na embalagem. deve estar seco e bem solto no pacote; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada.	PACOTE	250,00	2,490	622,50
986508	FLOCÃO DE ARROZ 500GR - Marca.: BONO ARROZ acondicionado em embalagem de plástico resistente de 500 g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. deve estar seco e bem solto no pacote; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada.	PACOTE	200,00	2,900	580,00
986510	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO BATIDO GRANDE - Marca.: G. DI de alumínio batido, tamanho grande, sem tampa	UNIDADE	2,00	53,900	107,80
986511	GARFO DESCARTÁVEL - Marca.: FC pacote com 50 unidades	UNIDADE	150,00	3,450	517,50
986529	LIMPA ALUMINIO 500 ML - Marca.: FC - para limpeza e clareamento de peças em alumínio, em embalagem plástica de 500 ml.	UNIDADE	20,00	2,250	45,00
986536	MILHARINA 500G - Marca.: BONO MILHO acondicionado em embalagem de plástico resistente de 500 g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. deve estar seco e bem solto no pacote; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada.	PACOTE	200,00	1,730	346,00
986537	MILHO VERDE 200GR - Marca.: QUERO com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LATA	24,00	1,930	46,32
986566	SAL REFINADO 1KG - Marca.: NOTA 10 refinado, iodado.Livre de imupurezas acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento	QUILO	35,00	0,900	31,50
986796	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: MIRELA	PACOTE	50,00	3,900	195,00
986804	REFRIGERANTE 02 LITROS COM 6 UNIDADES - Marca.: XING	FARDO	180,00	25,900	4.662,00
986816	BISCOITO DOCE. - Marca.: AMANDA Tipo maisena, embalagem plástica tipo PVC de até 400g.O prazo de validade não deve ser inferior à 180 dias.	UNIDADE	400,00	4,480	1.792,00
986823	CHÁ ERVA DOCE POTE - Marca.: MARATA	UNIDADE	10,00	3,990	39,90
986953	SARDINHA - Marca.: PESCADOR EM CONSERVA 125G	UNIDADE	40,00	3,450	138,00
987141	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 25LTS - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	1,00	155,800	155,80
987801	ÁLCOOL 1 LITRO - Marca.: SOL	UNIDADE	20,00	7,750	155,00
990055	AÇUCAR 02KG - Marca.: PEROLA	PACOTE	200,00	4,950	990,00
990056	BISCOITO SALGADO 200G - Marca.: AMANDA	UNIDADE	1.000,00	4,480	4.480,00
990058	CALDO DE GALINHA 57G - Marca.: ARISCO	UNIDADE	20,00	0,490	9,80
990062	LEITE EM PÓ DESNATADO 1KG - Marca.: CCGL	UNIDADE	30,00	32,800	984,00
990064	MOLHO DE TOMATE 340G - Marca.: PREDILECTA	UNIDADE	18,00	1,950	35,10
990066	POLVILHO AZEDO 1KG - Marca.: MATUTO	PACOTE	75,00	8,900	667,50
990067	POLVILHO DOCE 1KG - Marca.: CAIPIRA	PACOTE	50,00	8,800	440,00
990069	SUCO DE PACOTE DE 25G - Marca.: PROMIX	PACOTE	40,00	0,750	30,00
990070	LIMPA CERAMICA, AZULEJOS E REJUNTE - Marca.: START	UNIDADE	15,00	6,450	96,75
990072	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - Marca.: FC	UNIDADE	24,00	9,950	238,80
990073	LÃ DE AÇO P/ LIMPEZA - Marca.: BOM BRIL	UNIDADE	50,00	1,740	87,00
990074	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS - Marca.: PERSONA	PACOTE	200,00	3,470	694,00
990075	PEDRA VASO SANITARIO - Marca.: POLITRIZ	PACOTE	20,00	1,700	34,00
990077	SACO PLASTICOS P/ LIXO 200 LITROS - Marca.: FC	PACOTE	30,00	8,930	267,90
990078	BACIA PLASTICA 35 LT - Marca.: ELDORADO	UNIDADE	5,00	25,800	129,00
990079	BALDE DE PLASTICO 5 LT - Marca.: ELDORADO	UNIDADE	10,00	7,900	79,00
990080	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 10LT. - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	1,00	77,490	77,49
990081	CESTO PARA LIXO 100LT - Marca.: PLASTIBEL	UNIDADE	10,00	45,500	455,00
990087	GARFO DE INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	2,450	36,75
990088	GARRAFA TERMICA 1L - Marca.: INVICTA	UNIDADE	10,00	22,750	227,50
990089	GARRAFA TERMICA DE 2L - Marca.: INVICTA	UNIDADE	7,00	31,950	223,65
990091	JOGO POTE DE VIDRO. - Marca.: CIV	UNIDADE	6,00	28,800	172,80
990096	PRATO DESCARTAVEL PC.C/10 UND. GRANDE - Marca.: COPO BRAS	UNIDADE	700,00	3,490	2.443,00
990097	PRATO DESCARTAVEL PC. C/ 10 UND.MEDIO - Marca.: FC	UNIDADE	1.000,00	2,490	2.490,00
990100	SACO DE ROLO 03KG. - Marca.: FC	PACOTE	10,00	9,930	99,30
990101	SACO DE ROLO 10KG. - Marca.: FC	PACOTE	10,00	9,930	99,30
990103	TABUA PARA CARNE - Marca.: RAINHA	UNIDADE	6,00	18,850	113,10
990104	TAMBOR 100L COM TAMPA - Marca.: ELDORADO	UNIDADE	6,00	47,000	282,00
				VALOR GLOBAL R$	77.099,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ 77.099,89 (setenta e sete mil, noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATADA no Pregão 035/2018-01 PMA são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 035/2018-01 PMA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de Novembro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 035/2018-01 PMA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0504.151220037.2.014 Manutencao das Atividades da SEMINFRA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.070,00, Exercício 2018 Atividade 0504.151220037.2.014 Manutencao das Atividades da SEMINFRA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 47.848,35, Ex ercício 2018 Atividade 0504.151220037.2.014 Manutencao das Atividades da SEMINFRA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 20.181,54 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 035/2018-01 PMA, cuja realização decorre da autorização do Sr. AELTON FONSECA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 13 de Novembro de 2018

AELTON FONSECA SILVA:64095169249
Assinado de forma digital por AELTON FONSECA SILVA:64095169249
Dados: 2018.11.13 15:28:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ(MF) 01.613.194/0001-63
CONTRATANTE

GPS COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27158364000150
Assinado de forma digital por GPS COMERCIO E SERVICOS EIRELI:27158364000150
Dados: 2018.11.13 17:28:14 -03'00'

GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ 27.158.364/0001-50
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2._____